

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240612/0001-64

		EITURA	MUNICIPA 	AL DE	AURORA
O(A) PREFEITURA MUNICIP sob o , neste ato represent doravante denominada	ado(a) p	elo(a) Sr(a	) JOÃO PAULO	D PINTO DO N	NASCIMENTO,
inscrito(a) no CPF no(a)representada pelo(a) Si nº	r.(a)	, doravaı	nte designada	, a CONTRATAI , inscri	sediado(a) DA, neste ato to no CPF
00014.20240612/0001-64 de abril de 2021, resolven Dispensa Eletrônica de Lic enunciadas.	e em ob n celebra	servância ar o prese	às disposiçõ nte Termo de	es da Lei nº e Contrato, d	14.133 de 1 ecorrente da
1. CLÁUSULA PRIMEIRA	- OBJET	0			
1.1. O objeto do PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMISSÃO DE PLANEJAMEI DO MUNICÍPIO DE AU estabelecidos no Termo de 1.2. Este Termo de	DS DE NTO DA RORA/CE Referên Contrato	ORIENTAÇ, SECRETAR i., confor icia, anexo o vincula-s	ÃO E ACOM IA MUNICIPAI me especifi do Edital. se ao Aviso d	IPANHAMENT L DE GOVERN cações e le Dispensa l	O JÚNTO A NO E GESTÃO quantitativos Eletrônica de
Licitação, identificado no de transcrição.	preâmbu	lo e à pro	posta vence	dora, indepei	ndentemente
1.3. Discriminação d	o objeto	:			
ITEM DESCRIÇÃO		QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Contratação de Serviços de contratação de contrataçõe de contratação de con	omissão de	12.0	Serviço		
Contratação de Serviços de orientação Governo e Gestão, onde inclui-se o pla técnicas.	o e acompan nejamento da	hamento junto as demandas, e	a comissão de plar aboração de estudo	nejamento da Secre s técnicos prelimina	taria Municipal de ires e justificativas
2. CLÁUSULA SEGUNDA	- VIGÊN	ICIA			
2.1. O prazo de vigé					
de Referência, com iníc /, prorrogáve	el na forr	na do art.	// 107 da Lei nº	e enceri 2 14.133 de 2	o21.
3. CLÁUSULA TERCEIRA	- PRECO	)			
3.1. O valor	-		Termo d	de Contrat	o é de
R\$especificado:	(			), conf	forme abaixo



CNPJ n° 07.978.042/0001-40

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Aurora, na classificação abaixo: 1401.04.122.0041.2.083 - Manutencao e Coordenacao da Secretaria Municipal de Governo e Gestao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBIETO



CNPJ n° 07.978.042/0001-40

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\circ}$  ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\rm o}$  .

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\Omega}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



CNPJ n° 07.978.042/0001-40

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aurora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AURORA/CE, de.		de 2	0
----------------	--	------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA CNPJ/MF Nº 07.978.042/0001-40 JOÃO PAULO PINTO DO NASCIMENTO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.